



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 796/2002 DE 26 DE JUNHO DE 2002.

**“REVOGA O ARTIGO 32 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 273/94 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO DISTRITO INDUSTRIAL DE CAMPO VERDE.”**


**ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica revogado o artigo 32 e seu parágrafo único que tratam da concessão de isenção de tributos municipais, a título de incentivo fiscal, às empresas que se instalarem no Distrito Industrial, instituídos pela Lei Municipal n.º 273/94 de 09 de setembro de 1994.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em  
26 de Junho de 2002.

  
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**SAID AHMED SALEH NETO**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**